

Autoridade Regional para as Condições de Trabalho

Mapa de Pessoal para 2025

Aprovado em 05 / 08 / 2025

A Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude

	Cargos/Carreiras/Categoria												Área de Formação Académica e/ou Profissional					Postos de Trabalho Ocupados				Postos de Trabalho com possibilidade de regresso		Postos de trabalho que poderão ser ocupados			Competências / Atividades	OBSERVAÇÕES																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
	Inspector Regional	Secretária Pessoal	Diretor de Serviços	Chefe de Divisão	Inspector Superior Principal	Inspector Superior	Inspector Principal	Inspector	Inspector Adjunto Especialista Principal	Inspector Adjunto Especialista	Técnico Superior	Coordenador Técnico						Assistente Técnico	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Por Tempo Indeterminado	Por Nomeação Definitiva	Por Tempo Determinado	Por mobilidade, comissão de serviço/nomeação	Licença inferior a 1 ano, mobilidade, afetação, comissão de serviço ou nomeação	Licença com duração superior a 1 ano			Por Tempo Indeterminado	Por Nomeação Definitiva	Por Tempo Determinado, mobilidade ou comissão de serviço																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
As atribuições da ARCT são as previstas no artigo 4.º do DRR n.º 36/2024/M, de 27 de novembro.	1																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														

As constantes no artigo 5.º do DRR n.º 36/2024/M, de 27 de novembro.

	Cargos/Carreiras/Categoria															Área de Formação Académica e/ou Profissional	Postos de Trabalho Ocupados				Postos de Trabalho com possibilidade de regresso		Postos de trabalho que poderão ser ocupados				Competências / Atividades	OBSERVAÇÕES											
	Inspetor Regional	Secretária Pessoal	Diretor de Serviços	Chefe de Divisão	Inspetor Superior Principal	Inspetor Superior	Inspetor Principal	Inspetor	Inspetor Adjunto Especialista Principal	Inspetor Adjunto Especialista	Técnico Superior	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado Operacional	Assistente Operacional		Por Tempo Indeterminado	Por Nomeação Definitiva	Por Tempo Determinado	Por mobilidade ou comissão de serviço	Licença inferior a 1 ano, mobilidade, afetação, comissão de serviço ou nomeação	Licença com duração superior a 1 ano	Por Tempo Indeterminado	Por Nomeação Definitiva	Por Tempo Determinado, mobilidade ou comissão de serviço														
Direção de Serviços de Apoio à Ação Inspetiva - DSAAI																																							
Compete à DSAAI assegurar as competências previstas no n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 364/2025, de 7 de julho.	1															Licenciatura em Sociologia do Trabalho	1										As constantes do nº 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 364/2025, de 7 de julho.	Renovação da comissão de serviço, no cargo de Diretor de Serviços de Apoio à Ação Inspetiva, cargo de Direção Intermédia de 1.º grau, com efeitos a 19 de maio de 2023, de acordo com o Despacho n.º 113/2023, de 7 de março											
																Licenciatura Direito					1																		
																Licenciatura em Educação	1																						
Sub-total															0	0	1	0	0		0	0	0	0	2	0	0	0	0		1	0	0	1	1	0	0	0	0
Divisão de Recursos Humanos e Apoio Administrativo - DRHAA																																							
Compete à DRHAA assegurar as competências previstas n.º 1 do artigo 4.º do Despacho n.º 565/2025, de 18 de julho.	1															Licenciatura em Educação							1				As constantes no n.º 1 do artigo 4.º do Despacho n.º 565/2025, de 18 de julho.												
																Lic. Ciências Políticas e Relações Internacionais	1																						
																9.º Ano de Escolaridade (3.º Ciclo Ens. Básico)	1																						
																12.º Ano de Escolaridade	1				1		3		1														
																11.º Ano de Escolaridade	1				1																		
																6 Anos de Escolaridade (2.º Ciclo Ens. Básico)	1																						
																12.º Ano de Escolaridade									1														
																12.º Ano de Escolaridade	3																						
																9.º Ano de Escolaridade (3.º Ciclo Ens. Básico)	1								3														
																6 Anos de Escolaridade (2.º Ciclo Ens. Básico)	2																						
																4 anos de Esc. (1.º Ciclo Ens. Básico)	1				1																		
Sub-total															0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1	9	1	10		12	0	0	0	2	0	6	0	3
Direção de Serviços de Assuntos Jurídicos - DSAJ																																							
Compete à DSAJ assegurar as competências previstas no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 364/2025, de 7 de julho.	1															Licenciatura em Direito							1				As constantes do nº 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 364/2025, de 7 de julho.												
																Licenciatura em Direito	1																						
Sub-total															0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0		1	0	0	0	0	0	0	0	1
Divisão de Contraordenações Laborais - DCL																																							
Compete à DCL assegurar as competências previstas n.º 1 do artigo 3.º do Despacho n.º 565/2025, de 18 de julho.	1															Licenciatura em Direito	1										As constantes no n.º 1 do artigo 3.º do Despacho n.º 565/2025, de 18 de julho.	Renovação da comissão de serviço, no cargo de Chefe de Divisão de Contraordenações Laborais, cargo de Direção Intermédia de 2.º grau, com efeitos a 1 de setembro de 2024, de acordo com o Despacho n.º 331/2024, de30 agosto.											
																Licenciatura em Direito	2				1		1																
																Lic. em Filosofia e Desenvolvimento da Empresa	1																						
																12.º Ano de Escolaridade	2																						
Sub-total															0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	5	0	2	0	0		5	0	0	1	1	0	1	0	0
Total															1	1	2	2	1	4	6	5	7	3	9	1	11	1	10		19	12	0	4	7	0	7	9	6